

Lei n.º 565

de 20 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 453.520,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

311-8.81.1 - Item I - Pessoal Variável . . . . Cr\$ 403.256,00

471-8.59.4 - Fomento - Despesas Diversas . . . . 50.264,00

Parágrafo Único - Para cobertura do presente crédito, serão anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Parcialmente:

301-8.89.4 - Despesas Diversas . . . . Cr\$ 110.000,00

311-8.81.1 - Pessoal Variável - Item 2.º . . . 149.520,00

311-8.81.1 - Pessoal Variável - Item 3.º . . . 24.000,00

Totalmente:

431-8.33.1 - Pessoal Variável . . . . Cr\$ 70.000,00

431-8.33.2 - Material Permanente . . . . 50.000,00

811-8.13.2 - Material Permanente . . . . 50.000,00

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal

Nilo José Salvia

Secretário da Prefeitura